

Decreto nº 2.581, de 08 de fevereiro de 2012.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º O retorno às atividades normais, será no dia 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da tarde, das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, na tarde do dia 22 de fevereiro haverá expediente. Retornando no horário do turno especial no dia 23 de fevereiro, até que o mesmo se encerre no dia 27 do mesmo mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de fevereiro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jorge Luis Faleiro Pereira
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos, designado cfe. Portaria 087/2012.